



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00000630/2026-57

Interessado: Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia

Assunto: Contratação do serviço de fornecimento de nitrogênio líquido

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia, nos termos da Nota Informativa (SEI nº 0107963830), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante disposto no Despacho Autorizador de Despesa (SEI nº 0108604060), e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa NITRON COMERCIAL LTDA, por meio de dispensa de licitação, sem disputa, tipo menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 24, inciso II, da Lei estadual nº 6.544/1989, na excepcionalidade do artigo 8º do Decreto nº 68.304/2024, mediante a disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total estimado de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0106905994).

Destaque-se, que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não limitar a competição; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria do Meio Ambiente, para adoção das providências necessárias às publicações: (i) Site SEMIL e (ii) DOE (Extrato dos Atos Administrativos), observando o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021; e
- 3) Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio da Diretoria de Administração, para elaboração do Termo de Contrato e medidas subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES

Subsecretário de Gestão Corporativa

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 04/08/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0116419136** e o código CRC **A968F6F0**.